



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 010 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Programação Anual de Metas em DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas (PAM 2013).

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 239ª (Ducentésima Trigésima Nona), 190ª (Centésima Nonagésima) Reunião Ordinária, realizada dia 30 de abril de 2013, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 08342/2013 da Comissão Intergestores Bipartite, referente a Resolução nº 010/2013 – CIB/AM e cópia do Processo nº 04288/2013, que trata da Programação Anual de Metas em DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas (PAM 2013).

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Conselheira Adarcyline Magalhães Rodrigues.

RESOLVE:

APROVAR a Resolução nº 010/2013 – CIB/AM, que dispõe da Programação Anual de Metas em DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas (PAM 2013).

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de abril de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 010/2013 – CES/AM**, datada de 30 de abril de 2013, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 010 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Programação Anual de Metas em DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas (PAM 2013).

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 239ª (Ducentésima Trigésima Nona), 190ª (Centésima Nonagésima) Reunião Ordinária, realizada dia 30 de abril de 2013, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 08342/2013 da Comissão Intergestores Bipartite, referente a Resolução nº 010/2013 – CIB/AM e cópia do Processo nº 04288/2013, que trata da Programação Anual de Metas em DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas (PAM 2013).

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Conselheira Adarcylene Magalhães Rodrigues.

RESOLVE:

APROVAR a Resolução nº 010/2013 – CIB/AM, que dispõe da Programação Anual de Metas em DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas (PAM 2013).

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de abril de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 010/2013 – CES/AM**, datada de 30 de abril de 2013, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde